



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.862 DE 24 DE AGOSTO de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente à reforma de prédio da municipalidade que será destinado à instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0011 1029 Adequação de Prédio para instalação do SAMU

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R\$ 204.556,15

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 15.443,85

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, da fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 13.885/2019, no valor de R\$ 204.556,15 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) e o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro, da fonte 1000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R\$ 15.443,85 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1029 - Adequação de Prédio para instalação do SAMU nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
24 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPARELLO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO LOCAL
 LEI Nº 1.862 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente à reforma de prédio da municipalidade que será destinado à instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.02 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 10.301.0011 1029 Adequação de Prédio para instalação do SAMU
 4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e
 Instalações..... R\$ 204.556,15
 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e
 Instalações..... R\$ 15.443,85

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, da fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 13.885/2019, no valor de R\$ 204.556,15 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) e o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro, da fonte 1000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R\$ 15.443,85 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1029 - Adequação de Prédio para instalação do SAMU nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leticia Aparecida Antunes Peloso
Código Identificador:823F4B46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>